



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5137/2022

Data 01.11.2022

Súmula. Concede auxílio - deslocamento a servidora temporária municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº236/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio - deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

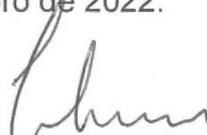
Mat.	Nome	Lotação
1065-0/1	Suelen Cristiane Bez dos Santos	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes

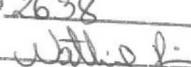
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
03 - novembro - 2022
Jornal AMP
Página 309
Edição 2638

Ass. Responsável